CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
VOTO EM SEPARADO AO PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 343/2021

AUTOR DO PROJETO: Marcelo Maia

EMENTA: "Dispõe sobre o Programa de Turismo Escolar da Rede Municipal de Ensino de Salvador".

VOTO EM SEPARADO RELATOR: Daniel Alves

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 343/2021, de autoria do vereador Marcelo Maia que dispõe sobre o Programa de Turismo Escolar da Rede Municipal de Ensino de Salvador.

Após ser recebido pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, o supramencionado projeto relatado pelo vereador Alexandre Aleluia, foi Aprovado com emendas.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, III), cumpre que esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização se pronuncie para opinar sobre toda e qualquer proposição, mesmo as que, privativamente, sejam da competência de outra Comissão, desde que, direta ou indiretamente, imediata ou remotamente, concorram para aumentar, diminuir ou alterar, por qualquer forma, a receita e despesa do Município.

Porém, verificamos a necessidade de apresentar a emenda modificativa:

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 343/2021

Altera-se a redação do Parágrafo Único do Art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *Parágrafo único. As atividades de turismo escolar no âmbito da cidade de Salvador poderão ser organizadas pelas escolas municipais e patrocinadas pelo poder público municipal e/ou iniciativa privada.*

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 343/2021, com a emenda acima.**

Sala das Comissões, 29 de maio de 2023.

Daniel Alves
Relator

Atila do Congo

Alfredo Mangueira

Joceval Rodrigues

Sidinho

Duda Sanches

Marta Rodrigues

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436